



## **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA – FMHG**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATO Nº 002/2014**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o **FMHG** e o Sra. **ROSANGELA MARIA CALDEIRA SANTOS MENDES** na forma e condições seguintes:

O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA - FMHG** – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 12.212.157/0001-60 neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. **FLORÊNCIO ALVES SALGADO**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Xingu nº 482, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 004.677.741-57 e da Carteira de Identidade n.º 135236 - SSP/GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sra. **ROSANGELA MARIA CALDEIRA SANTOS MENDES**, brasileira, Solteira, Recreadora, portador da Carteira de Identidade de nº 4495830 – 2 Via – DGPC/GO e do CPF n.º 008.381.351-96, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 1091, Qd. 228, Setor Centro, Goiátuba - GO ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato, a **Prestação de Serviços de Recreadora, para realização do Trabalho Social, no Projeto Minha Casa Minha Vida II – Sub 50**.

#### **2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. Compete a **CONTRATANTE**:

2.1.1. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para execução dos serviços contratados;

2.1.2. Acompanhar, por intermédio de servidor designado, todo o trabalho realizado pela **CONTRATADA**.

2.2. Compete à **CONTRATADA**, além dos serviços constantes da Cláusula Primeira:

2.2.1. Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos e elementos que passem pela apreciação da Contratada.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, divididos em 05 (cinco) parcelas de **R\$ 240,00 (duzentos quarenta reais)** mensais.



## **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA – FMHG**

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

4.1. O prazo de duração do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato e findando-se em 13 de Junho de 2014, sendo de **13 de Janeiro de 2014 a 13 de Junho de 2014**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA**

5.1. O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos especializados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando a **CONTRATANTE**, de qualquer ônus decorrente do sistema previdenciário ou trabalhista.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária:

<p style="text-align: center;"><b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA - FMHG</b> <b>MANUTENÇÃO DO FMHG</b> <b>14.1401.16.482.0515.3000.123.339036.06</b></p>
---

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCINDIBILIDADE**

7.1. O presente contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1. O presente contrato é firmado na modalidade de **Dispensa de Licitação, conforme art. 24. II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;**

8.2. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro, a Lei 8.666/93 e as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO FORO**



**PREFEITURA DE  
GOIATUBA**  
A CIDADE DE VIDA NOVA

## **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA – FMHG**

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da Contratante.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Goiatuba, 13 de Janeiro de 2014.

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA - FMHG**  
**FLORÊNCIO ALVES SALGADO**  
Gestor FMHG  
Contratante

**ROSANGELA MARIA CALDEIRA SANTOS MENDES**  
Contratada

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF



**PREFEITURA DE  
GOIATUBA**  
A CIDADE DE VIDA NOVA

## **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA – FMHG**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de nº 002/2014, firmada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA - FMHG**, e o Sra. **ROSANGELA MARIA CALDEIRA SANTOS MENDES**, foi publicado em local de costume.

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiatuba, 13 de Janeiro de 2014.

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA - FMHG**  
**FLORENCIO ALVES SALGADO**  
Gestor FMHG  
Contratante



**PREFEITURA DE  
GOIATUBA**  
A CIDADE DE VIDA NOVA

## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA – FMHG

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2014

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA - FMHG

**CONTRATADA:** ROSANGELA MARIA CALDEIRA SANTOS MENDES

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a **Prestação de Serviços de Recreadora, para realização do Trabalho Social, no Projeto Minha Casa Minha Vida II – Sub 50.**

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

**PRAZO:** 05 (cinco) meses.

Início: 13/01/2014

Término: 13/06/2014

**PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, divididos em 05 (cinco) parcelas de **R\$ 240,00 (duzentos quarenta reais)** mensais.

Goiatuba, 13 de Janeiro de 2014.

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIATUBA - FMHG**  
**FLORÊNCIO ALVES SALGADO**  
Gestor FMHG  
Contratante